Quinta-feira, 24 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Processo Seletivo

Edital



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

EDITAL 017/2023

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS NOVOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PARANÁ PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2027

Dispõe sobre a Resultado dos Recursos contra os Novos Números de Identificação das Candidaturas do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piraí do Sul/Paraná e dá outras providências.

HOMOLOGAÇÃO DOS NOVOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Comissão Especial do Processo de Escolha - CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piraí do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.439/2023, seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o art. 132 do ECA prevê a escolha pela população dos conselheiros tutelares, através de processo unificado, a cada quatro anos;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA expediu a Resolução nº 231, em 2022, com as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares:

CONSIDERANDO que a Resolução CONANDA nº 231/2022, no art. 11, §1º, atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela edição de norma regulamentadora do processo de escolha;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 01/2023 que estabelece as regras para o processo de escolha de 05 (cinco) Conselheiros titulares e suplentes para comporem o Conselho Tutelar do Município de Piraí do Sul para o mandato de 4 (quatro) anos.

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado da interposição de recursos dos Novos Números de Identificação das Candidaturas do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piraí do Sul/PR, conforme **ANEXO I**.

Art. 2º A homologação dos Números de Identificação das Candidaturas, conforme ANEXO II.

Art. 3º A nova numeração atribuída aos candidatos deve-se ao fato de que na composição de 2 dígitos, os números iniciados em 0, o 88 e 95 a 99, não são compatíveis com a configuração do sistema de registro da urna eletrônica.

Art. 4º Por deliberação da Comissão Especial, considerou-se reiniciar a contagem dos Novos Números de Identificação de Campanha, a partir da sequência não preenchida do número de inscrições, visando não repetir ou realocar apenas uma parte das identificações dos candidatos.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

Piraí do Sul, 24 de agosto de 2023.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Comissão Especial o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

ANEXO I

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME	RESPOSTA AO RECURSO	RAZÃO
Andrea de Fátima Felix da Silva	INDEFERIDO	Considerando o Art. 3º deste Edital
Priscila Mainardes Leme Painsso	INDEFERIDO	A candidata apresentou o pedido, mas não apresentou a justificativa; Considerando o Art. 4º deste Edital.

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

ANEXO II

HOMOLOGAÇÃO DOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nº DE IDENTIFICAÇÃO	NOME
30	Jonas de Lima
31	Jocemara da Fonseca Hoffmon Nunes
32	Leoni da Silva
33	Elisandra Aparecida Barbosa Pereira
34	Andrea de Fátima Felix da Silva
35	Irecê Canavarro
36	Adão Altair Moreira Pinto
37	Priscila Mainardes Leme Painsso
38	Franciely Maria Kosiba Ferraz
39	Rosenilda Gealh Ferreira
40	Gecilda Alves Telles
41	Gislaine Gonçalves
42	Rose Dias Muller



EDITAL 017/2023

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS NOVOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PARANÁ PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2027

Dispõe sobre a Resultado dos Recursos contra os Novos Números de Identificação das Candidaturas do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piraí do Sul/Paraná e dá outras providências.

HOMOLOGAÇÃO DOS NOVOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Comissão Especial do Processo de Escolha - CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piraí do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.439/2023, seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o art. 132 do ECA prevê a escolha pela população dos conselheiros tutelares, através de processo unificado, a cada quatro anos;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA expediu a Resolução nº 231, em 2022, com as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que a Resolução CONANDA nº 231/2022, no art. 11, §1º, atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela edição de norma regulamentadora do processo de escolha;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 01/2023 que estabelece as regras para o processo de escolha de 05 (cinco) Conselheiros titulares e suplentes para comporem o Conselho Tutelar do Município de Piraí do Sul para o mandato de 4 (quatro) anos.



TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado da interposição de recursos dos Novos Números de Identificação das Candidaturas do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piraí do Sul/PR, conforme **ANEXO I**.

Art. 2º A homologação dos Números de Identificação das Candidaturas, conforme ANEXO II.

Art. 3º A nova numeração atribuída aos candidatos deve-se ao fato de que na composição de 2 dígitos, os números iniciados em 0, o 88 e 95 a 99, não são compatíveis com a configuração do sistema de registro da urna eletrônica.

Art. 4º Por deliberação da Comissão Especial, considerou-se reiniciar a contagem dos Novos Números de Identificação de Campanha, a partir da sequência não preenchida do número de inscrições, visando não repetir ou realocar apenas uma parte das identificações dos candidatos.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

Piraí do Sul, 24 de agosto de 2023.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Comissão Especial o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar



ANEXO I

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME	RESPOSTA AO RECURSO	RAZÃO
Andrea de Fátima Felix da Silva	INDEFERIDO	Considerando o Art. 3º deste Edital
Priscila Mainardes Leme Painsso	INDEFERIDO	A candidata apresentou o pedido, mas não apresentou a justificativa; Considerando o Art. 4º deste Edital.



ANEXO II

HOMOLOGAÇÃO DOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nº DE IDENTIFICAÇÃO	NOME
30	Jonas de Lima
31	Jocemara da Fonseca Hoffmon Nunes
32	Leoni da Silva
33	Elisandra Aparecida Barbosa Pereira
34	Andrea de Fátima Felix da Silva
35	Irecê Canavarro
36	Adão Altair Moreira Pinto
37	Priscila Mainardes Leme Painsso
38	Franciely Maria Kosiba Ferraz
39	Rosenilda Gealh Ferreira
40	Gecilda Alves Telles
41	Gislaine Gonçalves
42	Rose Dias Muller